

LEI Nº. 693/2010, de 19 de Outubro de 2010.

Dispõem sobre a Autorização para a Por Anulação de Dotação Orçamentária, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

Órgão: 07 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUT. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 02 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Proj./Ativ.: 154510021.1.014 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM PEDRAS IRREGULARES
Categoria: 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Rec.: 100 – Recursos Ordinários
Valor: **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**

Órgão: 07 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUT. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 02 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Proj./Ativ.: 154510021.1.014 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM PEDRAS IRREGULARES
Categoria: 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Rec.: 124 – Transferências de Convênios - Outros
Valor: **R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)**

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, conforme especificação a seguir:

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Unidade: 01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ.: 123650018.1.008 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI
Categoria: 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Rec.: 101 – Receitas de Impostos e de Transfências - Educação
Valor: **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Unidade: 01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ.: 123650018.1.008 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI
Categoria: 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Rec.: 122 – Transferência de Convênios - Educação
Valor: **R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saltinho – SC, 19 de Outubro de 2010.

DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal

DANIELA SCOPEL
Sec. Adm., Faz. e Planej.

Registrada e publicada em data supra.

ELISABETE CARMEM GUADAGNIN
Coordenadora do Setor de Recursos Humanos